



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 574



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

"CONSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do acesso aos cargos e empregos públicos por meio de concurso público de provas e de provas e títulos insculpido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e, por conseguinte, a necessidade de prover os empregos públicos desta edilidade;

CONSIDERANDO o Contrato nº 2/2024, celebrado com o Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária - INDEPAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.956.591/0001-26, para a elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público nº 1/2024 desta Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se constituir comissão interna para organizar, acompanhar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público nº 1/2024, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB\SP;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 1/2024 e nomear para compô-la os seguintes servidores municipais de carreira da Câmara Municipal de Cabreúva e dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB\SP - 251ª Subseção - Cabreúva\SP:

Presidente: GUSTAVO PIPPA CARDOSO – Procurador Jurídico, servidor público de carreira;

Membro Titular: BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR – Diretor de Secretaria, servidor público de carreira;

Membro Titular: VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA – Contador, servidor público de carreira;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Membro da OAB/SP: MARCO ANTONIO CLAUSS, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

Membro da OAB/SP: JOSÉ EDUARDO MOREIRA MENEZES, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º A instalação das reuniões da Comissão deverá ocorrer presente a maioria simples de seus membros, sempre na sede da Câmara Municipal de Cabreúva\SP.

Art. 3º Compete à Comissão:

a) fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários à abertura do concurso público;

b) fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

e) responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCESP, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

f) aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a cada cargo;

g) outras ações necessárias ao andamento do concurso.

Parágrafo único. A Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 1/2024 é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do edital do concurso público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros da Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja inscrição haja sido deferida;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

II – não poderão participar do concurso público os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, em até 3 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico de Cabreúva.

Art. 5º Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de setembro de 2024.

Assinado de forma
Eduardo Antonio de Oliveira:35990508808 digital por Eduardo Antonio de Oliveira:35990508808

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2024

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	CABREÚVA, 13 DE SETEMBRO DE 2024												TOTAL ULTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maió/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	207.714,88	210.275,27	299.092,61	211.565,61	208.792,82	238.649,82	226.744,57	213.635,49	290.630,30	341.393,51	237.701,63	295.087,41	2.981.283,92	24.824,76
PESSOAL ATIVO	189.636,95	192.137,24	271.975,71	193.487,69	190.714,89	220.571,89	207.459,51	181.887,92	258.882,73	293.772,17	208.984,06	268.339,84	2.869.879,69	24.824,76
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	114.887,05	115.845,42	173.433,09	135.049,86	94.224,11	142.578,02	127.110,21	143.492,89	173.438,19	154.546,52	168.649,76	202.504,38	1.742.729,89	16.815,35
REAJUSTES DE AGENTES FOLGIDOS	36.833,33	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	457.583,33	0,00
ORÇAMENTOS PATRONAIS	37.946,57	38.101,92	60.232,03	20.187,82	98.240,78	39.743,87	42.086,30	1.46,23	47.194,54	1.00.975,65	2.054,30	22.585,46	469.586,47	8.293,41
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	18.077,93	18.077,93	27.116,90	18.077,93	18.077,93	18.077,93	19.286,06	31.747,57	31.747,57	47.621,34	31.747,57	31.747,57	311.404,23	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	18.077,93	18.077,93	27.116,90	18.077,93	18.077,93	18.077,93	19.286,06	31.747,57	31.747,57	47.621,34	31.747,57	31.747,57	311.404,23	0,00
TERCERIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR. 1º L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES E INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRETANTES DE DECISÃO JUDICIAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV. E PENSÃO, CUSTODIAS COM REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I-II)	207.714,88	210.275,27	299.092,61	211.565,61	208.792,82	238.649,82	226.744,57	213.635,49	290.630,30	341.393,51	237.701,63	295.087,41	2.981.283,92	24.824,76

DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora - Primeira Secretária

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador - Presidente

MARCELO DEFENDI
Vereador - Segundo Secretário

CUSTÓDIO AMORIM
Controlador Interno

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA
Controlador - CRC 1SP328.014/O-1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
(Artigo 48 da LC 101/00)**QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF****2º QUADRIMESTRE DE 2024****I – COMPARATIVOS:**

	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	343.031.640,95	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	3.006.108,68	0,88
Limite Máximo (art. 20 LRF)	20.581.898,46	6,00
Limite Prudencial 95% (parágrafo único, artigo 22 da LRF)	19.552.803,53	5,70
Limite de Alerta 90% (inciso II do parágrafo 1º do artigo 59 da LRF)	18.523.708,61	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 13 DE SETEMBRO DE 2024**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**
Vereador – Presidente**DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE**
Vereadora - Primeira Secretária**MARCELO DEFENDI**
Vereador - Segundo Secretário**CUSTÓDIO AMORIM**
Controlador Interno**VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**
Contador - CRC 1SP328.014/O-1